



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

DECRETO N.16.602, DE 28 DE MARÇO DE 2012.

Decreta ponto facultativo no dia 05 de abril de 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo no dia 05 de abril de 2012 (quinta-feira), em todos os órgãos da Administração Direta e Indireta do Estado.

Parágrafo único. Excetuam-se do disposto no *caput* os órgãos prioritários cujas atividades não podem sofrer interrupção de continuidade e que desempenhem serviços essenciais à população.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de março de 2012, 124º da República.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

Nº 1945 do dia 28/03/2012



GOVERNAMENTO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
GOVERNADOR

RESOLUÇÃO Nº 12.503 DE 28 DE MARÇO DE 2012

Dispõe sobre a organização do Conselho de Administração do Estado de Pernambuco.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 48º da Constituição do Estado de Pernambuco, resolve:

Art. 1º

Organizar o Conselho de Administração do Estado de Pernambuco, com a seguinte composição:

1. O Governador do Estado de Pernambuco, Presidente;

2. O Secretário de Estado de Administração, Presidente;

3. O Secretário de Estado de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, Presidente;

GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
MARCOS CARVALHO